

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de fevereiro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 04/07

Objeto do Inquérito: "Apurar eventuais irregularidades envolvendo aumento de capital da Rimet Empreendimentos Industriais e Comerciais S.A., em 2004, manipulação de preços com ações de emissão da companhia em 2003, bem como a falta de envio de informações periódicas à CVM."

Assunto: Unificação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

| Acusados | Advogados |
|---|---|
| Atrium Adm. e Serviços Ltda | Dr. João F. V. Figueira de Mello e outros |
| Atrim CCTVM Ltda (atual Atrium DTVM S/A | Dr. João F. V. Figueira de Mello e outros |
| Atrium Fundo M. de Invest. em Ações | Dr. João F. V. Figueira de Mello e outros |
| Atrium Part. Consultoria e Adm. Ltda. | Dr. João F. V. Figueira de Mello e outros |
| Marco Antonio Fiori | Dr. João F. V. Figueira de Mello e outros |
| Mario Sergio Nunes da Costa | Dr. João F. V. Figueira de Mello e outros |
| Eduardo Mastrandrea Jr. | Não constituiu advogado |
| Fernando Musa | Não constituiu advogado |
| Jairo Carlos dos Santos | Não constituiu advogado |

Trata-se de pedido de unificação de prazos formulado nos autos do PAS CVM nº 04/07.

Considerando que o último dos prazos de defesa se encerra em 23/03/2009, determino sua unificação, fixando o novo prazo para apresentação de defesas em 23/03/2009 para todos os acusados.

MARIO LUIZ LEMOS

Superintendente de Fiscalização Externa